



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 24/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de capacitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitação personalizada “Eleições 2024 – Atualizações na lei e as condutas vedadas para servidores e agentes políticos em ano eleitoral”.	Inscrição	01	R\$ 13.790,00	R\$ 13.790,00

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 O prazo de vigência da contratação é até o fim do período de duração da capacitação contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a inexigibilidade da licitação, conforme preconizado no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Trata-se de capacitação personalizada ministrada pela empresa CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, localizada na cidade de Florianópolis – SC, na data de 10/04/2024 com o tema Capacitação personalizada “Eleições 2024 – Atualizações na lei e as condutas vedadas para servidores e agentes políticos em ano eleitoral”.

3.2 O curso será ministrado pelo palestrante Hugo Neves, Assessor Jurídico do TRE/SC; Bacharel em Direito, Pós-graduado em Direito do Estado; Professor autônomo de Direito Eleitoral na Pós-graduação da Univali; palestrante colaborador da Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC); Membro do Instituto dos Advogados de Santa Catarina (IASC), como demonstrado em anexo.

3.3 Através da capacitação aqui demandada, busca-se a atualização das recentes alterações legais das Eleições Municipais de 2024, afim de assegurar a legalidade das ações da Casa



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

Legislativa, bem como servidores e colaboradores, em relação ao processo eleitoral que ocorrerá neste ano de 2024.

3.4. A capacitação será realizada para toda a Casa Legislativa, bem como colaboradores e funcionários, da Câmara de Vereadores de Penha.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Data da execução do objeto: 10/04/2024

4.1.2 Local da execução do objeto: Penha – SC

4.1.3 O curso ministrado tem como tema: “Eleições 2024 – Atualizações na lei e as condutas vedadas para servidores e agentes políticos em ano eleitoral”.

4.1.4 O curso terá duração de 6 horas (dividida em dois períodos):

A capacitação personalizada visa oferecer um panorama geral sobre as novidades na Lei das Eleições e, apresentar de forma clara, todas as condutas vedadas aos agentes políticos dos poderes executivos, legislativo e servidores municipais. Ainda, serão apresentados casos reais de Santa Catarina, no que diz respeito ao uso das redes sociais associado às condutas vedadas, e suas consequências jurídicas.

Objetivo: Capacitar os agentes políticos e servidores do poder legislativo de Penha/SC para que possam compreender todas as prerrogativas legais relacionadas às eleições 2024 e possam desempenhar seu papel dentro da legalidade.

Método: A capacitação será feita a partir das estratégias das metodologias ativas, partindo do problema real e demanda atual para conduzir as atividades da capacitação, considerando o conhecimento prévio dos participantes e a realidade do município.

5. ATESTO DE EXECUÇÃO

5.1 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos inscritos na capacitação, que deverão atestar na Nota Fiscal (NF) emitida o cumprimento do cronograma da proposta apresentada, para que posteriormente a NF seja encaminhada ao departamento de pagamentos da Câmara.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Será considerado realizado a capacitação após recebimento dos certificados dos respectivos inscritos, quando deverá ser emitida Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.4 O pagamento poderá ser realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por boleto bancário.

6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE.

7.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais), conforme custos unitários de apostos na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

9.1 Os recursos despendidos pelo Poder Legislativo para esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada respectivamente, no orçamento vigente:

Referência: 3

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENHA

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENHA

Ação: 2001 Funcionamento e manutenção da Câmara Municipal de vereadores de Penha

Funcional: 0001.0031.0001 PENHA PARA TODOS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 3339039480000000000 Serviços de seleção e treinamento

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Penha – SC, 28 de março de 2024.

Luís Felipe Bittencourt

Assistente Administrativo da Câmara de Vereadores de penha
Setor de Compras

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a lei 14.133 de Licitações e Contratos, artigo 6º, XXIII e alíneas.

Roberto Antônio Leite Junior

Presidente da Câmara de Vereadores de Penha